



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 7/2024 – São Paulo, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 19/2024
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, designado pela Portaria DFORSP nº 97, de 30/08/2022, TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos.

A eliminação está de acordo com a Resolução nº 324, de 30/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 714/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Ordem de Serviço nº 1/2021, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária de São Paulo.

- I. Os autos findos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório consolidado, disponível na página eletrônica da Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br), em Serviços > Gestão Documental.
- II. As partes interessadas nos autos findos a serem eliminados podem requerê-los para guarda particular.
 - a. Os requerimentos relativos a processos que tramitaram perante os Juízos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico admssp-suua@trf3.jus.br e, nas demais Subseções, ao endereço do Núcleo de Apoio Administrativo - NUAR à qual a sua eliminação estiver sendo tramitada, disponível no Portal da Seção Judiciária de São Paulo em www.jfsp.jus.br > Telefones e Endereços > Interior ou Grande São Paulo
 - b. Os requerimentos deverão ser formulados sob o título "REQUERIMENTO, PARTICULAR DE GUARDA DE PROCESSO", e deverão conter nome, RG e contato do requerente, além da indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
 - c. Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;
 - d. Aos demais interessados pelo mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;
 - e. As peças processuais classificadas como de guarda permanente, nos termos do art. 12, 2º, alínea "d", da Resolução CJF nº 714/2021 serão fornecidas por meio de cópias das originais, às expensas do solicitante;
 - f. Os processos ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e, caso não sejam retirados até o 10º (décimo) dia útil, serão eliminados em conformidade com o Edital;
 - g. Dos autos findos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.
- III. Os autos findos eliminados serão fragmentados e entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020, e do art. 24, da Resolução CJF nº 714/2021.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPA GD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 0049610-05.2006.403.0000 (2006.03.00.049610-8)

Classe... : 104855 AGREXT- SP

Origem... : 1999.61.11.002967-4

Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

Agrdo.... : ABATEDOURO BEIRARIO LTDA

Advogado : DANIELA GENTIL ZANONI

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

MARILIA, 10 de Janeiro de 2024
DENIO SILVA THE CARDOSO
Juiz Federal Presidente